



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

RESOLUÇÃO N. 304/2023-TJRO

Nomeia os(as) membros(as) para compor a Comissão do VII Concurso Público para o Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.935/1994, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o disposto no art. 236 da Constituição Federal de 1988, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios);

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 2.545/2011, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre os concursos de ingresso e remoção nos serviços notariais e registrais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução n. 81/2009, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital;

CONSIDERANDO o constante do Processo SEI n. 0003479-93.2023.8.22.8800; e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada no dia 23/10/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os(as) membros(as) para compor a Comissão do VII Concurso Público para o Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro do Estado de Rondônia, criada pela Lei Estadual n. 2.545/2011, conforme a seguir:

I - Presidente:

Desembargador José Antonio Robles - Corregedor Geral de Justiça

II - Membros:

a) Marcelo Tramontini - Juiz de Direito;

b) Fabíola Cristina Inocêncio - Juíza de Direito; e

c) Fabiano Pregoraro Franco - Juiz de Direito.

III - Membro Suplente:

Luís Marcelo Batista da Silva - Juiz de Direito.

IV - Representante do Ministério Público

Daniela Nicolai de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.

V - Representante do Ministério Público suplente:

Samuel Alvarenga Gonçalves - Promotor de Justiça.

VI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Diego de Paiva Vasconcelos - Advogado.

VII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil suplente:

Vinícius de Assis - Advogado.

VIII - Representante dos Notários(as):

Vinícius Alexandre Godoy - Notário.

IX - Representante dos Notários(as) suplente:

Ivani Cardoso Cândido de Oliveira - Notária.

X - Representante dos Registradores(as):

Lucélia Pitombeira Barreto - Registradora.

XI - Representante dos Registradores(as) suplente:

Eugênio Brugger Nickerson - Registrador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **OSNY CLARO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia em Exercício**, em 23/10/2023, às 13:50 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3658084** e o código CRC **404C554D**.

Referência: Processo nº 0003479-93.2023.8.22.8800

SEI nº 3658084/versão2